



EDITAL N° 001/2024/SME/MT

Dispõe sobre a abertura do Processo Seletivo 001/2024 para designação de servidor à função de Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Paranaita/MT para o biênio 2024/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO o Edital de abertura do Processo Seletivo 001/2024 a função de Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Paranaita/MT para o biênio 2024/2025;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo tem por objetivo a designação de profissionais da educação básica para exercer a função de Diretor das unidades escolares da rede pública municipal de ensino do município de Paranaita/MT (Escola municipal Juscelino Kubistchek de Oliveira, Centro de Educação infantil Pedro Hideyo Miyazima e um Diretor para as escolas do campo: Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, Escola Municipal Cristo Redentor e Escola Municipal Maria Quitéria), organizado e coordenado pela Comissão Municipal, compreendido em 03 (três) Etapas, a saber:

Etapa I - prova objetiva sobre conhecimento de gestão escolar;

Etapa II - avaliação de títulos e currículo;

Etapa III - elaboração, apresentação e entrega do Plano de Trabalho, que deverá ser aprovado pela comissão.

1.2. Os resultados das Etapas I, II e III, serão divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Paranaita-MT, <https://www.paranaita.mt.gov.br/>

1.3. O Candidato deverá entregar para apresentar o Plano de Trabalho a comunidade escolar, em data previamente agendada na Secretaria Municipal de Educação. Em caso de descumprimento incorrerá no desligamento da função.



1.4. A apresentação do Plano de Trabalho será avaliada pela Comissão Municipal e posteriormente enviado à Secretaria Municipal de Educação para homologação.

1.5. Caberá a Comissão Municipal, coordenar o processo de seleção do candidato para a função de Diretor Escolar, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal Nº 1215 de 24 de agosto de 2022 e neste Edital de Seleção.

1.6. A Comissão Municipal do processo seletivo simplificado será composta por 05 (cinco) membros dos seguintes segmentos: 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) membro do Executivo Municipal e 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Educação.

1.7. Havendo a necessidade, a comissão municipal poderá convocar servidores para auxiliar nos trabalhos técnicos.

1.8. As atribuições da função de Diretor Escolar correspondem às estabelecidas na Lei Nº 627/2013, no seu Art. 4º, Inciso II, alínea “a” e na Lei Nº 1215/2022, no seu Art. 3º, Incisos I a XVI.

2. DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para o exercício da função, o integrante do quadro dos profissionais da Educação Básica deve atender aos seguintes requisitos:

I - Ser ocupante do cargo efetivo do quadro dos profissionais da educação básica Municipal;

II – Ter formação em Licenciatura Plena em pedagogia, caso a formação seja em uma área específica é necessário ter Pós-graduação na área da educação.

III - Ter 75% de participação no ciclo de estudo presencial oferecido pela Secretaria Municipal de Educação;

IV – Ter efetivo exercício ininterrupto, prestados na rede pública municipal de educação, durante os 02 (dois) últimos anos anteriores à data da inscrição do processo seletivo.

V - Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar;



VI - Não estar em gozo das licenças enumeradas na Lei Nº 627/2013, inclusive a licença prêmio;

VII - não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública estadual e municipal;

VIII - não apresentar nenhum impedimento para movimentação bancária;

IX - Não estar respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;

X - Não estar com processo de aposentadoria em agendamento.

XI - não possuir outro vínculo, municipal, federal ou privado;

XII - não estar em estágio probatório;

XIII - não ter sido suspenso, dispensado/destituído ou exonerado do exercício da função, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital, Lei nº 1215 de 24 de agosto de 2022 e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição (Anexo II) será realizada e entregue pelo candidato pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, localizada na Rua Alceu Rossi, Centro no período das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h de 11/01/2024 e 12/01/2024, juntamente com os documentos do item 4.

3.3. O candidato deverá inscrever-se uma única vez, exclusivamente, na escola onde esteja lotado, sendo que em caso de mais de uma inscrição para o mesmo candidato será considerado a última realizada.

3.4. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato podendo a Comissão Municipal indeferi-la caso o preenchimento tenha sido feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatadas, posteriormente, serem inverídicas.



3.5. A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será publicado no site <https://www.paranaita.mt.gov.br/> no dia 15/01/2024 e caberá recurso à Comissão Municipal, cumprindo os prazos previstos.

3.6. Os recursos das inscrições devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura no período das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h no dia 16/01/2024, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

3.7. O resultado dos recursos das inscrições indeferidas será divulgado no site <https://www.paranaita.mt.gov.br/>, no dia 17/01/2024.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1. No período de 17/01/2024 o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os seguintes documentos:

I - Curriculum Vitae;

II - Cópia da Carteira de Identidade - RG e do CPF, apresentando os originais para conferência;

III - cópia do Título de Eleitor, com os respectivos comprovantes de votação da última eleição ou o certificado de quitação com a Justiça Eleitoral;

IV - Cópia do documento comprobatório de situação militar;

V - Comprovante de endereço;

VI - Cópia do diploma de graduação devidamente registrado;

VII - Declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos comprovando que não esteja respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;

VIII - Declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, de que o candidato não está com agendamento para o processo de aposentadoria e/ou usufruindo de licenças contínuas e sucessivas;



IX - Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos; (no fórum do município), Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;

XI - termo de compromisso assegurando manter a regularidade de funcionamento da escola e autorização dos cursos ofertados junto ao CME/PTA/MT;

XV - Declaração afirmando estar apto a movimentar conta bancária;

XVIII - declaração afirmando não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

XIX - Declaração afirmando que não possui outro vínculo, municipal, federal ou privado;

XX - Declaração afirmando que não esteja em estágio probatório;

XXI – Plano anual de trabalho.

4.2. Os documentos devem ser entregues no ato da inscrição identificado com o nome do candidato.

4.3. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, apresentar documentação incompleta, ou utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

4.4. Caso seja necessário, será de responsabilidade da Comissão Municipal, convocar os candidatos para apresentação dos documentos originais.

4.5. Os termos de compromisso e declarações relacionados nos itens anteriores poderão ser firmados em um único documento.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva será realizada no dia 18/01/2024 das 08:00h às 12:00h, nas dependências da Escola Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira

5.2. O candidato deverá se apresentar no local 30 (trinta) minutos antes do início da prova, portando documento de identificação oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.



5.3. A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de quatro alternativas cada e será realizada em formulário impresso de avaliação, disponibilizados no local da realização da prova.

5.4. Serão considerados, para efeito de correção da prova objetiva, somente o gabarito preenchido e assinado pelo candidato e pelo aplicador da prova.

5.5. A Prova Objetiva constará de questões sobre conhecimento de gestão escolar, abrangendo o conteúdo programático estabelecido no Anexo I deste Edital de seleção.

5.6. A bibliografia sugerida consta no Anexo I deste Edital.

5.7. A Prova Objetiva terá o valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerada nota até a 1ª casa decimal após a virgula.

5.8. Será previsto um período de 04 (quatro) horas para a realização da Prova Objetiva.

5.9. A Prova Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório, sendo que a nota mínima para classificação é 60 (sessenta) pontos.

5.10. A aplicação das provas ficará sob a responsabilidade da Comissão Municipal, havendo a necessidade, a Comissão Municipal poderá convocar servidores para auxiliar na aplicação das provas.

5.11. A divulgação do gabarito da prova objetiva será realizada no site da Prefeitura Municipal <https://www.paranaita.mt.gov.br/> no dia 19/01/2024

5.12. O resultado da Prova Objetiva será publicado no site da Prefeitura Municipal no dia 22/01/2024.

5.13. Do resultado da Prova Objetiva caberá recurso no período das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h de 22/01/2024 e 23/02/2024, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital através da entrega do Formulário de Recursos, anexo IV deste Edital na Secretaria Municipal de Educação.

5.14. A divulgação do resultado dos recursos da Prova Objetiva será feita pelo site da Prefeitura Municipal no dia 24/01/2024. <https://www.paranaita.mt.gov.br/>



5.15. Todas menções a horário neste Edital têm como referência o horário oficial de Mato Grosso.

6. DA ANÁLISE DE TÍTULOS, CURRÍCULO E PLANO DE TRABALHO

6.1. A Etapa II e III, análise de títulos, currículo e plano de trabalho, de caráter classificatório, será realizado pela Comissão Municipal, na data constante no Anexo I deste Edital.

6.2. O candidato deve entregar a documentação que comprove o tempo de exercício na função de Diretor, Coordenador ou Secretário Escolar para análise, no ato da inscrição identificado com o nome do candidato.

6.3. A divulgação do resultado da Etapa II será pelo site da Prefeitura Municipal <https://www.paranaita.mt.gov.br/> no dia 26/01/2024

6.4. Do resultado da análise de títulos, currículo e plano de trabalho caberá recurso no período das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h de 29 e 30/01/2024, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital através da entrega do formulário na Secretaria Municipal de Educação.

6.5. A divulgação do resultado dos recursos da análise de títulos, currículo e plano de trabalho será feito pelo site da Prefeitura Municipal no dia 31/01/2024.

7. DOS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – RH

7.1. O RH providenciará os seguintes documentos de cada classificado:

I – Declaração comprovando que o candidato não tenha sido demitido, destituído de cargo, ou suspenso do exercício da função, nos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar;

II - Declaração atestando que o profissional não esteja sob licenças contínuas, em processo de aposentadoria.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será garantido ao candidato, em cada Etapa do processo seletivo, prazo recursal perante a Comissão Municipal, entregues conforme indicados no anexo I deste edital, não sendo



analisados recursos que forem interpostos por canais diversos daqueles indicados no anexo I deste Edital.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL

9.1. A Publicação do Resultado Geral dos classificados a assumirem a função de Diretor Escolar, conforme vagas nas unidades escolares do município, será no dia 01/02/2024 no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal <https://www.paranaita.mt.gov.br/>

9.2. No dia 02/02/2024, os servidores aptos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação para atribuição da escola de acordo com o número de vagas para a função no município.

9.3. A Secretaria de Educação, terá um banco de dados com a classificação geral dos servidores aprovados no processo seletivo, que poderão ser designados, em caso de vacância nas unidades escolares.

9.4. Em caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios abaixo:

I - Maior titulação;

II - Maior pontuação em curso na área de gestão escolar;

III - Maior experiência profissional na área de gestão escolar (Diretor, Coordenador e Secretário Escolar);

IV - Maior tempo de serviço (a partir do ingresso);

V - Maior idade.

10. DA POSSE

10.1. A Secretaria Municipal de Educação dará posse aos designados no dia 02/02/2024, devendo o designado estar na unidade escolar ao qual foi designado à função de Diretor Escolar.

10.2. A nomeação para a função de Diretor se dará mediante Decreto do Executivo Municipal e terá vigência de 2 (dois anos).



10.3. O Diretor Escolar designado, deverá seguir rigorosamente o disposto nas normas e legislação vigentes durante o exercício de suas funções, sob pena de ser responsabilizado nos termos da Lei.

10.4. O Diretor Escolar designado, deverá organizar a sua jornada de trabalho, de forma a atender todos os turnos ofertados pela unidade escolar.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital.

11.2. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições.

11.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e nomeações referentes ao processo de seleção para a função de Diretor Escolar.

11.4. Caberá a Comissão Municipal emitir orientativo quanto aos procedimentos a serem adotados para organização, execução do processo, aplicação e acondicionamento da prova objetiva.

11.5. Os casos omissos e descumprimento do disposto, serão resolvidos pela Comissão Municipal.

11.6. As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumada a etapa, sem prejuízo do andamento normal do processo.

11.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, 08 de janeiro de 2024.

Andressa Santos Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Marco legal da educação no Brasil e no Estado de Mato Grosso: A educação na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e suas alterações; Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014); Lei nº 8069/1990; Lei nº 9.608/1998; Lei nº 13.415/2017; Resolução nº 007/2010 CNE/CEB; Portaria nº 1.035/2018; Lei nº 193/2001; Resolução nº 001/2012-CME; Lei n.º 6272013 e suas alterações; Lei n.º 756/2015; Lei nº 1215/2022; BNCC; DRC MT; Projeto Político Pedagógico; Papel social da educação e a função social da escola; Gestão de Pessoas no âmbito da escola; Noções básicas de prestação de contas; Estratégias de mobilização e participação da Comunidade Escolar; Preservação do Patrimônio Público; Princípios e Procedimentos da Administração Pública; Aplicação de Recursos Públicos; Raciocínio Lógico; Ética Profissional; Noção de liderança e mediação de conflitos; Noções Básicas de Informática; Conceito de Internet e Intranet; Ferramentas e Aplicativos de navegação; Noções Básicas de Redação Oficial.



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A DIRETOR(A) ESCOLAR BIÊNIO
2024/2025

Unidade escolar para a qual se candidata: _____

Número da ordem de inscrição: _____

Dados pessoais:

Nome _____

Título de Eleitor _____ Zona _____ Seção _____

RG _____ Expedido em ____/____/____

CPF _____ Data de Nascimento ____/____/____

Estado Civil _____

Filiação _____

Endereço completo _____

Telefone (____) _____

Dados profissionais:

Graduação/Curso _____ Ano Conclusão _____ Instituição _____

Pós-graduação/Curso _____ Ano conclusão _____ Instituição _____

Lotação _____ Período _____ Tempo de Serviço
na Unidade Escolar que se candidata _____ Classe _____ Nível _____

Tempo de serviço no Magistério Público _____